Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 04 , DE 2025
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/01/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, solicitando que seja realizada a construção da Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista – CETEA II.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de janeiro de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificação

A presente indicação tem finalidade de que seja realizado a construção de uma segunda clinica escola do transtorno do espectro autista.

O CETEA Juditha Paludo Zanuzzo é a primeira instituição do Paraná específica para o atendimento no mesmo espaço às especificidades clínicas e pedagógicas de crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Ocorre, que a busca pela instituição é muito alta, portanto há uma grande fila de espera, e como a Clínica Escola promove a escolarização das pessoas com TEA para inclusão ou permanência na rede regular de ensino e atender integralmente às necessidades de saúde, é de extrema importância a criação de outro espaço para atender a demanda.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA